



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 17 - PRORROGA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- 01 - RESULTADO CONCORRENCIA 002-2024

#### ADJUDICAÇÃO

---

- 02 - ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 002-2024

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- 03 - HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- 04 - EXTRATO - CONTRATO CONCORRENCIA 002-2024

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145-2023

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- REGULAMENTO - III CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA-BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA N.º 17/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

"Prorroga vigência da Comissão Fiscalizadora do Concurso n.º 001/2023, instituída pela Portaria n.º 25/2023, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando cumprir as etapas previstas no Capítulo II, item 2, alínea "n" e seguintes do Edital 001/2023, do Concurso Público com provimento de cargos de agentes comunitários de saúde – ACS e na Lei Federal 11.350/06,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. PRORROGAR** a vigência da Comissão Organizadora e Fiscalizadora prevista na Portaria n.º 25/2024, para atuar no cumprimento das etapas previstas nos itens 2 e seguintes do Capítulo II do Edital do Concurso Público e na Lei 11.350/06, cujo objeto visa o provimento de cargos de agentes comunitários de saúde, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Compete à presente Comissão:

- I.** receber, analisar, e responder reclamações e denúncias;
- II.** analisar documentos e informações com vistas a comprovar o vínculo residencial do candidato convocado com a área de abrangência escolhida, podendo, para tanto, realizar diligências e exigir documentos complementares necessários à referida comprovação;
- III.** documentar e emitir, após relatório de averiguação de residência, parecer favorável ou não acerca das condições de regularidade do vínculo mencionado no item anterior;

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.06.18 16:42:01 -03'00'

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –  
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**IV.** auxiliar o Setor de Recursos Humanos no processo de convocação e admissão dos candidatos aprovados;

**V.** executar outras atribuições eventualmente previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2023, necessárias ao regular processo de admissão dos candidatos convocados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA**, em 18 de junho de 2024.

*Registre-se,*

*Publique-se,*

*Cumpra-se.*

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Dados: 2024.06.18 16:42:10 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**RESULTADO DA SESSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 072 de 05/06/2023 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, nas disposições do edital na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, (OBRA PARALISADA, REACTUADA ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 15399, COM O FNDE, CONFORME PROJETOS ANEXOS DESTA EDITAL), SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Participou do certame:

**01 – RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 25.317.069/0001-74;

O Pregoeiro e Equipe de Apoio declarou vencedora: **RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 25.317.069/0001-74, no valor total global de **R\$ 2.163.000,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil reais)**.

Carinhanha - Bahia, 18 de Junho de 2024.

Amós da Silva Santos Junior  
**Agente de Contratação**  
**Decreto Mun. nº 072/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

Face às justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo a CONCORRÊNCIA nº 002/2024 e, após examinar a proposta da empresa participante da Licitação em epígrafe, tendo em vista os preços apresentados e demais condições ofertadas pela licitante, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR o objeto da licitação que é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, (OBRA PARALISADA, REPACTUADA ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 15399, COM O FNDE, CONFORME PROJETOS ANEXOS DESTES EDITAL), SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, à empresa:

**01 - RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Silva Jardim, 10 – Papagaio, Barra – Bahia CEP: 47.100-000, inscrita no CNPJ Nº 25.317.069/0001-74, vencedora no valor total global de **R\$ 2.163.000,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil reais)**.

Assim, submetemos a V. Ex.<sup>a</sup> o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 18 de Junho de 2024.

Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

Face às justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo a **CONCORRÊNCIA nº 002/2024**, HOMOLOGO a presente licitação, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, (OBRA PARALISADA, REACTUADA ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 15399, COM O FNDE, CONFORME PROJETOS ANEXOS DESTE EDITAL), SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no termo de referência. **Tipo: Menor Preço Global total**, tendo como vencedora: **RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Silva Jardim, 10 – Papagaio, Barra – Bahia CEP: 47.100-000, inscrita no **CNPJ Nº 25.317.069/0001-74**, vencedora no valor total global de **R\$ 2.163.000,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil reais)**.

**Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Carinhanha - Bahia, 18 de Junho de 2024.

Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024****CONTRATO N.º 074/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024****CONCORRÊNCIA N.º 002/2024**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**CNPJ: **25.317.069/0001-74**

Endereço: Rua Silva Jardim, 10 – Papagaio, Barra – Bahia CEP: 47.100-000

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, (OBRA PARALISADA, REACTUADA ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 15399, COM O FNDE, CONFORME PROJETOS ANEXOS DESTES EDITAL), SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no termo de referência, **sob o regime de empreitada por Menor Preço Global total.****

No valor total global de **R\$ 2.163.000,00 (Dois milhões cento e sessenta e três mil reais).**Data da Assinatura: **18 (dezoito) de junho de 2024**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**

**Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, Linnika Mayara Silva Ribeiro.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023****DISPENSA Nº 021/2023-D****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E O SENHOR JOSÉ CARDOSO PEREIRA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONTRATADO: JOSÉ CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, maior, portadora do CPF sob o nº 117.794.115-53 e do RG sob o nº 02.328.976 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A, nº 18, Agrovila XXIII, Carinhanha-Ba, CEP 46.445-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 145/2023, firmado em 05 de junho de 2023, referente a Locação de imóvel residencial, localizado na Rua A, Lote 1, Quadra 05, nº 18, Agrovila 23, Carinhanha/BA, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da Casa do Professor, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica aditivado a partir de **01/06/2024** a CLAUSULA OITAVA, que trata do prazo do Contrato nº 145/2023, vinculado ao Dispensa nº 021/2023, prorrogando o prazo de vigência até **31/12/2024**.

2.2 - *Em contraprestação pelo serviço aludido na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 3.500,00 (Três mil reais) a ser pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 01 de junho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**JOSÉ CARDOSO PEREIRA**

CPF nº 117.794.115-53

RG nº 02.328.976 - SSP/BA

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF



### III CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA-BAHIA

#### BELEZAS NATURAIS DE CARINHANHA: NOSSOS BIOMAS

#### REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, torna pública a abertura das inscrições para o **III Concurso de Fotografia Ambiental** que tem como tema: **Belezas naturais de Carinhanha: Nossos Biomas**, na forma deste regulamento. As inscrições são gratuitas, restritas para estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, residentes no município de Carinhanha, as fotografias devem ser inéditas tiradas dentro do território municipal.

**As inscrições iniciam-se no dia 25 junho de 2023, e estende-se até o dia 02 de agosto de 2024.**

Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o III Concurso de Fotografia Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha, todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento.

**DO TEMA:** O III Concurso de Fotografia Ambiental contempla o tema: **Belezas naturais de Carinhanha: Nossos Biomas**, como foco no Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.

O Município de Carinhanha, localizado no sudoeste da Bahia, é privilegiado por encontrar-se numa região de transição entre os biomas Cerrado e Caatinga, e apresentar vestígios da Mata Atlântica. Com sua biodiversidade da fauna e da flora, e dos recursos naturais como os rios, riachos, clima, o município destaca por suas belezas naturais.

A caatinga é o único bioma exclusivamente brasileiro. Com uma vegetação adaptada ao clima árido, a caatinga também possui uma biodiversidade restrita porque parte de sua variedade biológica não é encontrada em nenhum outro lugar do mundo. Segundo maior bioma do Brasil, o Cerrado é a região que possui a vegetação de savana mais rica, composto por inúmeras espécies de plantas nativas e diversas espécies endêmicas de animais. A Mata Atlântica, é marcada pela presença da Floresta Estacional, na nossa região, onde a vegetação perde parcialmente suas folhas na estação seca.



Nesse contexto, a fotografia surge como registro histórico, cultural, artístico e ambiental, sendo uma ferramenta educativa importante na formação da percepção dos estudantes, e na sensibilização às questões ambientais de forma lúdica e criativa. Esse olhar sobre o meio ambiente e as nossas belezas naturais, busca despertar nos nossos estudantes o cuidado com o meio ambiente, considerando a realidade ambiental, social e cultural em que vivem, procurando transmitir os aspectos positivos dessa relação.

**DO OBJETIVO:** O III Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo destacar as belezas e as riquezas naturais existentes no município de Carinhanha por meio de fotografias, discutindo a importância da preservação dos nossos Biomas; incentivar ações de Educação Ambiental nas escolas públicas e privadas contribuindo para a formação de estudantes multiplicadores de hábitos ambientalmente sustentáveis; promover reflexões sobre a relação entre as pessoas e o ambiente em que vivem, bem como incentivar o protagonismo juvenil.

**DOS PARTICIPANTES:** O concurso é aberto para todos os estudantes da rede pública e privada do município de Carinhanha, que estejam cursando o ensino fundamental ou ensino médio. É vedada a participação de pessoas envolvidas diretamente na recepção ou avaliação das fotografias, assim como seus parentes de primeiro grau.

**DAS INSCRIÇÕES:** A inscrição ficará disponível do dia 25 de junho a 02 de agosto e os documentos necessários deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail [concursodefotografiascnn@gmail.com](mailto:concursodefotografiascnn@gmail.com) com o assunto "Inscrição - Concurso de Fotografia 2024"; ou presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Setor de Educação Ambiental e Projetos, Avenida Santo Antônio, Centro, Carinhanha-BA. Toda a documentação, incluindo a fotografia deverá ser entregue no **formato digital**.

Serão enviados no momento da inscrição:

- Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- **1 (uma) foto** inédita, de autoria do estudante, e registrada no ano de 2024, até a data limite da inscrição. Entende-se por inédita a fotografia pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada em outro concurso. A fotografia poderá ser colorida ou preta e branca, e deverá ser enviada em formato digital JPG ou PNG.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem, em caso de apresentar em destaque pessoas. (Anexo II)



As informações acima serão validadas e caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será **desclassificado**. A mesma pena pode ser aplicada caso não seja enviada alguma dessas informações.

As fotos devem ser digitais e não podem ser editadas, podendo ser realizada com qualquer instrumento de captura de imagem, como: câmera fotográfica digital ou analógica, dispositivo fotográfico de celular, entre outros. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente **proibidos**.

Serão aceitas apenas as fotografias entregues dentro do prazo e das normas de apresentação nesse documento.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Serão utilizados como base na avaliação das fotografias os seguintes critérios:

- **Originalidade:** Inovação e criatividade na produção artística da fotografia, apresentando um novo olhar sobre um tema comum.
- **Composição:** A disposição dos elementos na foto deve ser harmoniosa e equilibrada.
- **Relevância e valor socioambiental:** Contextualização e precisão das informações na apresentação do título e da legenda da fotografia.
- **Técnica e qualidade:** Avalia-se a qualidade técnica da foto, como foco, exposição, uso de luz e qualidade na resolução.
- **Aderência ao Tema:** A foto deve estar alinhada com o tema proposto pelo concurso.

**DO JULGAMENTO:** A primeira etapa do Concurso será avaliada pela Equipe de Gestores e Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que irá selecionar as três melhores fotografias de cada categoria. A segunda etapa, etapa final, será avaliada e selecionada pelos Conselheiros Municipais de Meio Ambiente.

As datas de avaliação e divulgação dos resultados estão descritos no cronograma.

**DA PREMIAÇÃO:** A premiação será feita em duas etapas para as categorias participantes, ensino fundamental e ensino médio:

- Na primeira etapa serão selecionadas três fotografias de cada categoria, que resultará numa exposição fotográfica; e os seis estudantes irão participar de um passeio.



- Na segunda etapa, que será a etapa final, será selecionada uma única fotografia de cada categoria, dentre os selecionados na primeira etapa. Cada estudante premiado por categoria ganhará um Celular Smartphone.

### CRONOGRAMA

<b>Editais de abertura do Concurso</b>	<b>18/06/2024</b>
<b>Inscrições</b>	<b>25/06 a 02/08/24</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>09/08/24</b>
<b>Resultado da primeira fase</b>	<b>23/08/24</b>
<b>Resultado da segunda fase</b>	<b>02/09/24</b>
<b>Premiação e Exposição das Fotografias</b>	<b>11/09/24</b>

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Os participantes do III Concurso de Fotografia Ambiental, a partir da inscrição, autorizarão o uso das fotografias inscritas, pela SEMA, para uso na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação de eventos, sem qualquer ônus para a SEMA que deverá sempre informar a autoria da fotografia.

**Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotografia de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotografia cujo direito de titularidade seja de terceiros.** Cada participante é responsável pela inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo à SEMA nenhuma responsabilidade, tampouco indenização.

Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





**ANEXO II**

(Modelo de autorização de direito de uso de imagem)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, Bahia; AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) referente ao material fotográfico inscrito no **III CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha, com a temática **“Belezas naturais de Carinhanha: Nossos Biomas”**, assim como a exposição das fotografias que podem ser editadas e publicadas quando da conveniência dos realizadores do concurso e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Carinhanha-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/65A4-E5F2-4DAC-1FF4-C9CD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65A4-E5F2-4DAC-1FF4-C9CD



### Hash do Documento

d29a8ba8040c8664e6d304c15f5be296283355eb7dbebaa507d47052a499f9ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2024 17:00 UTC-03:00